

# PROJETO SAÚDE NA BASE

## LAUDO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA DO ATLETA

### Dados Pessoais

Nome: Enzo Nascimento Cavalcanti

Data Nasc: 03/06/2017 Idade: 8 Telefone: 21968905163

Gênero: Masculino Parceiro: Particular

Data da Avaliação: 13/02/2026

### Dados Clínicos

Altura: 1,47

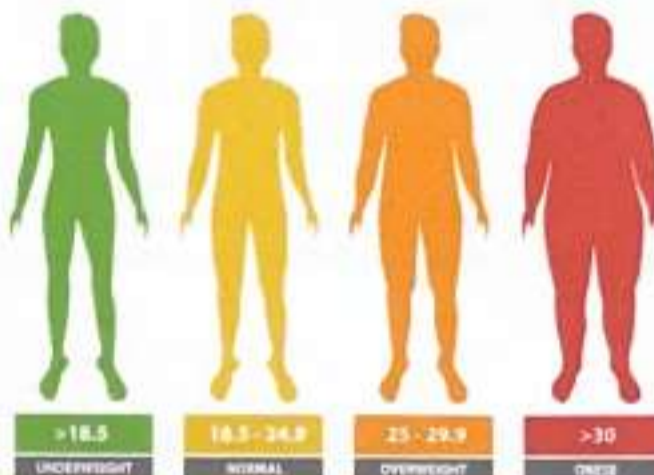
Peso: 43,6

Saturação: 99%

Pressão Arterial: 100/90

Temperatura: 36

IMC(índice de Massa Corporal) 20.2



### Atestado de Saúde

Atesto para os devidos Fins, que o Atleta acima relacionado, encontra-se em perfeito estado de saúde para prática de esporte (FUTEBOL) de ALTO RENDIMENTO.

### Condo Labs Diagnósticos Médicos de Apoio Ltda.

CNPJ: 40.933.595/0001-52  
Av. José Mariano dos Passos,  
220, sala 105, Prata, Nova  
Iguaçu.

Dr. Marck Mourão Leal  
CRM: RJ520123123-5

Rafael Lopes da Silva  
CRF/: RJ18265T

2196761-4053

@CONDO\_LABS

O ATESTADO ACIMA TEM COMO VALIDADE O PERÍODO DE 6 MESES APÓS A DATA DA AVALIAÇÃO



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, JONAS CAVALANTI PT SILVA, portador(a) do RG/CNH  
24.098.415-3 e CPF nº 142.930.547-00, representante legal do ATLETA  
domiciliado na Rua Coronel AZEVEDO JUNIOR  
nº 92 bairro EDSON PASSOS município MESQUITA, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

ENZO NASCIMENTO CAVALANTI  
nascido(a) em 03/06/17, RG nº 33.087.322-5, CPF nº 199.984.237-53

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: AMERICANA Futebol Clube

Nome do Atleta: ENZO NASCIMENTO CAVALANTI

Assinatura do Responsável Legal: [Assinatura]

Assinatura do Atleta Enzo Nascimento Cavalanti

Rio de Janeiro, 02 de Março de 2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito  
0254



IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR  
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDO  
CITVA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.087.322-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/02/2018

NOME

VALIDADE: 03/06/2035

ENZO NASCIMENTO CAVALCANTI

FILIAÇÃO

JONAS CAVALCANTI DA SILVA

CAMILA NASCIMENTO DA SILVA

NATURALIDADE

NILÓPOLIS/RJ

DATA DE NASCIMENTO  
03/06/2017

DOC. ORIGEM

C. NASC LIV 00021A FLS 226 RJ TERM 0006226

NILÓPOLIS RJ

CPF 199.984.237-59

001 1 Via

UNIDADE REGISTRO NACIONAL DE IDENTIDADE DO SERVIDOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu JOVAS CAVALANTI DA SILVA  
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) Solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.098.415-3, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 142.910.547-00, representante legal do atleta FENZO NASUMENTO CAVALANTI, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 02 de MARÇO, de 2026.

Assinatura do Representante Legal